



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 999/2022,
de 22 de setembro de 2022

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIM, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 46, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Boquim.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder Piso Salarial Profissional aos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e aos Agentes de Combate às Endemias (ACE), para a jornada de 40 (quarenta) horas semanais, correspondente a R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Paragrafo único. O valor constante no *caput* deste artigo equivale a 02 (dois) salários mínimos vigentes de acordo com o disposto na Emenda Constitucional nº 120, de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. Fica estabelecido que o Piso Salarial previsto no artigo 1º desta Lei será pago a partir de setembro/2022, retroativo a maio/2022, conforme dispõe a Portaria GM/MS nº 1.971, de 30 de junho de 2022 e Portaria GM/MS nº 2.109, de 30 de junho de 2022, da seguinte forma:

MÊS COMPETÊNCIA	MÊS PAGAMENTO
MAIO/2022	SETEMBRO/2022

Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIM
GABINETE DO PREFEITO

JUNHO/2022	OUTUBRO/2022
JULHO/2022	NOVEMBRO/2022
AGOSTO/2022	DEZEMBRO/2022
SETEMBRO/2022	SETEMBRO/2022
OUTUBRO/2022	OUTUBRO/2022
NOVEMBRO/2022	NOVEMBRO/2022
DEZEMBRO/2022	DEZEMBRO/2022

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, ocorrerão por conta das dotações e rubricas contidas no Orçamento do município de Boquim para o exercício financeiro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a maio de 2022.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis nº 740/2014 e 874/2019.

Gabinete do Prefeito de Boquim/SE, 22 de setembro de 2022.


Eraldo de Andrade Santos
Prefeito Municipal